#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 20.578.781.834,00 (Vinte bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional--Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do paragráfo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1991.

TABELA 1		SUPLEMENTAC	VALORES EM CRUZEIROS		
	SECRETARIA DA ENTIDADES SUPI	INFRA-ESTRUTURA ERVISIONADAS	VIARIA		
4.2.6.0	CONST.OU AUNE	NTO CAP.EMP.COMER	20.578.781.834,00		
		SUB-	20.578.781.834,0		
		т о	TAL	20.570.781.834,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
	ES FEPASA-ENCAI	RGOS DIV.PUBL.			
6.89.035				20.578.781.834,00	
	s		20.578.781.834,00	20.578.781.834,00	
0 T A I	s	SUPLEMENTA	20.578.781.834,00	20.578.781.834,00	
0 T A I	š	SUPLEMENTAL	20.578.781.834,00	20.578.781.834,00	
O T A I	š	SUPLEMENTAL	20.578.781.834.00	20.578.781.834,00	
O T A I	š	SUPLEMENTA( SECRETARIA DA II ADMINISTRACAO	20.578.781.834,00 CAO NFRA-ESTRUTURA VIARI INDIRETA	20.578.781.834,00	
6.89.035 0 T A I TABELA 2	6	SUPLEMENTA( SECRETARIA DA II ADMINISTRACAO	20.578.781.834,00 CAO NFRA-ESTRUTURA VIARI INDIRETA	20.578.781.834,04	

### DECRETO Nº 33.740, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

## Decreta:

Artigo 1º -- Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional--Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1991

TABELA 1	-	SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS
09 <b>6</b> 9.06	SECRETARI COORDENAC	A DA SAUDE AO DE REGIOES DE SAUDE 1		
3.2.3.1	SUBVENCOE	S SOCIAIS		1.000.000.000,00
		SUB-TOTAL		
		TOTAL		1.000.000.000,00
ATEND. M	EDICO AMBU	CORRENTE LATORIAL HOSPITALAR 1.000.000.000,00	CAPITAL	
TOTAI	s	1.000.000.000.00		1.000.000.000,00
	<b></b>			
TARELA 2	_	SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS

SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1 1.000.000.000.00 TOTAL

1.000.000.000.00 3A. QUOTA

# DECRETO Nº 33.741, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a utilização de recursos destinados a programas hahitacionais pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica dispensada a observância do estabelecido no artigo 2º-A do Decreto nº 33.171, de 8 de abril de 1991 acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 33.272, de 16 de maio de 1991, para a celebração de contratos de serviços de qualquer natureza, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU, da Secretaria da Habitação, com recursos oriundos da elevação da receita decorrente da aplicação do artigo 3º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.003, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO José Machado de Campos Filho,

Secretário da Habitação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1991.

## DECRETO Nº 33.742, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Ane-

Artigo 2º — Ficam transferidos os cargos e as funções--atividades vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3? — Ficam os Secretários e Superintendentes autorizados a, mediante apostila, proceder a retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I — nome do funcionário ou servidor;
II — dados da Cédula de Identidade;

III — situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico Mathias Mazzucchelli, Secretário da Fazenda

José Antonio Barros Munboz.

Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Fernando da Costa Boucinhas.

Secretário de Energia e Saneamento Fernando Gomes de Morais,

Secretário da Educação

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Pedro Franco de Campos,

Secretário da Segurança Pública

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Alaor Caffé Alves,

Secretário do Meio Ambiente

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1991.

							MEXO 1								
			4 4	E Æ	REFE	E O M	1190 to. 00 DECRETO No. 33742, DE 1	_	DE		ı	_	سه		E 1991.
CARGO/FUNCAG-ATIVIDADE	: 1	FATXA	:	E.V.	:	ec/sef	E GCUPANTE	:	,	t.S.		:	80	:	PAEA
	:							ı				1		:	
	:				1		ı	:				:		ī	
Ageste de Administração Publica	-1-	•	-:-	#5	!-	CAC-TIT	JEDNA CALCIGLARI CERRIEIRA	-!	,	191		1- 1	ME.	-1-	466
Amente de Administração Publica		·	i	ĩ			IELCA HARIA FERRAZ HIRANDA			из			AGE .	i	865
Agente de Administração Publica		i	;	NS			ENOTIDES CUTOLO DE ARAUJO	i	5.		134	i	ese	i	455
Agente de Administração Publica		ï		16			BISHAMA CHINESET! PATVA	i	2	100	130		#SE	ı	698
Agente de Administração Publica		ă		-			HILDA COSTA DA SILVA SUNI	i	5.	124	110		ese	:	455
Asente de Administração Publica		i	-	- E			INMETA TENEZ LAMBERT		ī.	142	669	:	25E	:	895
Apente de Administração Publica			i	16			ISARA GERTEL DOLJHITKOFF			724			4SE	i	ASS
Agente de Administração Publici		•	:	-			SUELY GRAVINA CASSONI		2	434	719	:	89E	ı	ess
Amente de Administração Publica			i	16			TAEKO MAKAYA DHARA	i	i.	278	182	ı	<b>ASE</b>	:	655
tarete de Service Civil	٠,	12		NS.			CANTONIO SERGIO SCAVACINI		5	546	189	ı	<b>ESAN</b>	ı	MHESP
M cadeate	i	7		400			:ANA LUTZA HORFTRA	:	ī.	157	766	:	458	:	955
menoemer Anxiliar de Enfermace	•	5	i	46346		SMF-11	SANTONIO REMEDITO DOS SANTOS CORRETA			610			4SE	1	865
Auxiliar de Servicos	:	ĭ	:	100			INMETA DE LOURDES FRETTAS		Š	44	134	ı	<b>OSE</b>	:	<b>GSTPS</b>
huxiliar de Servicos	i	- 1	i	-			INARIA IGNEZ GONCALVES MARTINEZ	:	ě	127	374	:	4SF	:	466
Auxiliar de Services	i	- 7	i	-			INAPIA VIRTURES ALONSO FERRER DE SALI	81	11	252	•	:	65	:	esr
Bireter Tecnica de Divisas	:	- 24	:	<u></u>		SMC-I	:AL WARD VITIGIZO			224			465	1	MS
(descrisação atua) en viturde	:		:	-	i			i	_			i		i	
de decisso judicial)	•						i	:			*	:		:	
Encarresado de Setur II	i	٠	i			SAF-I	IGILBERTO GUINARAES		3	769	292		665	ı	essr
Escarrendo de Turas		4		-		SAC-II	HELIO SOMRES SIMUETRA	:	2	262	219	٠	ME/SES	1	MONEE
Escriturario		3		101		900-111	AYAKD MAKAGAMA	;	5	193	271	:	6SE	:	ESTPS
Escrituraria		3		-			: JONE NEDE	:	3	710	144	ı	955	ı	GSAA
Escrituraria		3					IPAULO ROBERTO PINTO DA LUZ	:	3	115	157	:	ese.	ı	ess
Motorista		3		100		SEF-II	CAMBIOG SERRA FERREIRA DE CAMARGO	:	1	649	669	:	BSAA	:	855
Neterista	1	3		105		SOF-II	:ELPIDIO GOMES DE ABAULO	:	4 .	145	618	1	85AA	t	ess
Notorista		3		100		S0F-11	PAULD DAGGERTO JECKS	t		36	382	:	955	ı	950
Micial de Servicos e Manutenci	un I	,				Sec-III	REMEDITO RODRISMES DOS SANTOS 11		3	182	152	:	E/SES	:	EDAEE
Psicologe		7		NS.		S#F-11	EREMATA PINTO MAGALHAES	:	7	152	212	1	6557	:	ess
Telefonista	:	7	:		;	50F-II	: AURIETE MENDES TAWARES	:	8 .	279	503	:	<b>HSES</b>	ı	MONEE
Frahalhador Bracal	i.	5	i				SONIA MARIA PAIVA SILVEIRA	:	5	756	367	ı	OSES	:	MONEE
		•			•	•-	1	:				:		ı	

				MEXD II				
		WE SE I	EFERE O AC	1180 20. 00 DECRETO No. 33 74.	2 , <b>o</b> e 4	المعقسولين عد	E 1 79	1.
CARGO/FUNCAO-ATIVIDASE	: : FAIXA :	: : E.V.	: :SMC/SMF :	: EX-OCMPANTE	: : 8.6.	: HOTIVO DA : : VACANCIA :	00	: : PARI
	1 	1	: -1	i	: !	; ; 1		:
Mendente	: 6	: ASM	ser-II	: :LADY FERRARI DE ALHEIDA	: : 8 832 267	r :Aposentador i a :	455	: 456
Auxiliar de Enfermagem		: ASIM	SMF-II	RISIA MARIA DA COSTA	9 634 100	:Diseessa	ess	. 658
Auxiliar de Serviços		100	SWF-II	CELTA APARECIDA DE FREITAS			es#	ese
Auxiliar de Serviços	: 6	: 1 NB	: SAC-III	: :Teresa do carao de 80001		t t :Aposentador (a)	665	: 45
Auxiliar de Serviços		: : MS	5 <b>6</b> F-11	: :YOLANDA FABRIS	2 836 730	:Aposentadoria:	eștps	: ese
Escriturario		: NH	: SeC-111	JOSE WALERIG	4 764 562	Aposentador i a	ess	: ese
Escriturario	3	: : NAM	: SAC-111	: :SONIA MARIA FERNANDES INFANTE	2 289 948	: :Aposentador:a:	OSTPS	: es
Notorista	. 3	: NH	S0F-11	IMPHANDO JOSE DE FREITAG	:14 973 536	:Falecimento	<b>46</b> \$	. ISM
Motorista	: 3	: 46	: SOF-II	: HELSON BOLAND	: : 8 943 028	: :D:spensa :	ess	: 95A/
Ps:cologo	: 7	: #5	SOF-II	: MARIA CRISTINA LAVALHEGAS	t : 8 784 <b>97</b> 5	t : :Dispensa :	<b>66</b> \$	: 059
Encurregado de Setor !!		: 169	: : CAT-11	: :CR1400 PELA L.C. 128/75		: . :	4229	: 45

## DECRETO Nº 33.743, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando--se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz, Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1991.

TABELA 1	-	SUPLEMENTACAO		
09 09.04	SECRLTANIA DA COORDENACAO D	SAUDE E REGIOES DE SAUDE -	•	
4.3.3.1	AUXILIOS PARA	DESPESAS DE CAPITAL	•	50.000.000,00
		SUB-101	AL	50.000.000,00
		тота	١ ـ	50.000.000.00
ATIVIDAD		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	.2.126	RIAL HOSPITALAR		50.000.000,00
0 T A I			50.000.000,00	50.000.000.00
		- SUPLEMENTACAO		
	<b>0</b> 9	SECRETARIA DA SAUDE		
		ADMINISTRACAO DIRE	TA	•
	99.04	COORDENACAO DE REGI	OES DE SAUDE ~ 4	
		TOTAL	50.000.000.	00

# **DECRETO Nº 33.744, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

## Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando--se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1991 LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz, Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de setembro de 1991.

TABELA 1		SUPLEMENTADAO	V	ALORES EM CRUZEIROS
09 09.01	SECRETARIA D	A SAUDE O SUPERIOR SECRETARIA F	SEDE	
4.3.3.1	AUXILLOS PAR	A DESPESAS DE CAPITAL		50.000.000,00
		SUB-TOTAL		30.000.000.00
		TOTAL		50.000.000.00
ATIVIDAD	ES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.021		ACAO GERAL DA PASTA	50.000.000.00	50.000.000.00
TOTAI				50.000.000.00
TABELA 2		SUPLEMENTACAO	· •	ALORES EM CRUZEIROS
	• 1			
	હુજ	SECRETARIA DA SAUDE		
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	97.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIO	R SECRETARIA E SE	tur.
		TOTAL .	50.000.000	99
		3A. GUQTA	50,000.000	. 30